PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-geral de Governança e Estratégia (SGGOVE)
Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação (DEPI)

PA Nº 7097/2013

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DO e-GESTÃO

No dia 08 de março de 2019, às 10:00 hs, reuniu-se, na sala de reuniões da Secretaria-Geral Judiciária, a Comissão Geral do e-Gestão, instituída pela Portaria TRT 18ª GP-SGJ Nº 1065-2018. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Daniel Viana Júnior (Coordenador); Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá; Cléber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Karen Roberta Vilachã Ferreira Pires, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas; Fabiano de Almeida e Oliveira, Diretor da Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas; Wilane Carlos da Silva Massarani, Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação; Flavio Costa Tormin, Chefe do Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora; e Jorive Fleury Borges, Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas.

Passou-se, em seguida, à discussão dos itens constantes da pauta:

1) **Item informativo acerca de ajustes para o Selo Justiça em Números** *(oriundo do Comitê Gestor Regional do PJe (PA 4632/2013)*.

1.1) Existem processos cadastrados no PJe com classes inválidas no CNJ.

Esclarecimento do Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional:

Cód. Autenticidade 400181561421

Documento juntado por RAFAEL RAMOS TAVARES e protocolado em 13/03/2019 21:49:31h. Protocolo nº 7097/2013.

o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos esclareceu, via email, que, em face da relevância do tema constante da pauta, ressalta a necessidade de se manter as classes processuais de processos de competência da Corregedoria (CORREIÇÃO PARCIAL, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR), posto que a tramitação desses processos em meio eletrônico é recomendação da CGJT, constante da última ata de Correição feita no nosso Regional. Esclarece ainda que já orientaram todos os advogados a protocolarem esses processos utilizando-se o PJE 2° grau e que não vislumbra a possibilidade de retrocederem nisso e pondera que a regularidade da prestação jurisdicional em nosso Regional deve estar acima de eventuais ajustes para conquista de premiações junto ao CNJ, até porque este órgão de controle, até hoje, não impulsionou o projeto PJE Cor, sistema a ser desenvolvido para as Corregedorias.

Demais deliberações:

Deliberação 1: sobre o esclarecimento do Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, não há impacto pois as classes são administrativas e, sendo assim, não são consideradas no e-Gestão.

Deliberação 2: a DEPI enviará o documento referente à Ficha Avaliativa do Selo Justiça em Números de 2018 para o Des. Vice-Presidente e Corregedor Daniel Viana Júnior;

Deliberação 3: o Des. Daniel solicitará a inserção deste item referente às classes inválidas na reunião do Coleprecor

Deliberação 4: a STI, caso a tabela de classes não tenha sido corrigida, realizará comparação com a nova tabela de classes e passará a informar, mensalmente, divergências relativas às classes processuais; e,

Deliberação 5: Dr. Daniel e Dr. Lucas divulgarão a importância do cadastramento das classes e assuntos junto aos Desembargadores e Juízes do tribunal (aguardar revisão da Resolução 185 do CSJT).

1.2) **Verificação ordinária para o Selo Justiça em Números, no endereço https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php.**

Cód. Autenticidade 400181561421

Documento juntado por RAFAEL RAMOS TAVARES e protocolado em 13/03/2019 21:49:31h. Protocolo nº 7097/2013.

Deliberações: as tabelas foram atualizadas em 06/03/2019. A STI irá comparar as classes para analisar e listar os processos com classes inválidas. Prazo: 15/03/2019.

2) **Ajuste na apuração das metas do CNJ.**

Deliberações: a DEPI realizará, para a próxima reunião da Comissão, análise dos pontos divergentes dos relatórios das metas CNJ implementados pelo CSJT e DEPI contendo, inclusive, as diferenças dos valores das metas em termos percentuais, a quantidade de Tribunais de realizam seus próprios relatórios. Ademais, o Desembargador Presidente Paulo Pimenta será convidado para a discussão do tema na próxima reunião.

3) **Informação sobre remessas aprovadas em 2018** e quantidade de remessas a serem ajustadas em janeiro de 2019.

Deliberações: foi dada ciência pela Comissão.

4) **Padronização de andamentos entre as VTs**.

Deliberações: o Dr. Lucas Sá esboçará questionário a ser validado pela Secretaria-Geral Judiciária, visando a identificar distorções entre procedimentos das Varas do Trabalho. O resultado será apresentado na próxima reunião da Comissão.

5) **Agravos de Instrumento pendentes de baixa erroneamente.**

Deliberações: o servidor Flávio Tormin analisará, junto à STI, as causas dessas inconsistências para serem sanadas de forma conjunta com a STI e DEPI.

Cód. Autenticidade 400181561421

Documento juntado por RAFAEL RAMOS TAVARES e protocolado em 13/03/2019 21:49:31h. Protocolo nº 7097/2013.

Sem mais discussões, deu-se por encerrada a reunião às 12:05 hs. Eu, Rafael Ramos Tavares, servidor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação, lavrei esta ata, que foi assinada por mim e pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão.

Cód. Autenticidade 400181561421

Documento juntado por RAFAEL RAMOS TAVARES e protocolado em 13/03/2019 21:49:31h. Protocolo nº 7097/2013.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI

DIR DIV CJ-01

FLÁVIO COSTA TORMIN

CHEFE DE NUCLEO FC-6

JORIVÊ FLEURY BORGES

CHEFE DE SETOR FC-3

CLEBER PIRES FERREIRA

SEC GERAL JUD CJ-4

KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES

CHEFE DE SERV. FC-5

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA

COORDENAD CJ-02

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ

JUIZ DO TRABALHO SUBSTIT

Goiânia, 13 de março de 2019.

Cód. Autenticidade 400181561421

Documento juntado por RAFAEL RAMOS TAVARES e protocolado em 13/03/2019 21:49:31h. Protocolo nº 7097/2013.